Ill.mo e Ex.mo Sr.

Em resposta ao Officio que V. Ex.ª fez a honra de me escrever datado de 27 de Julho proximo passado, tenho a honra de participar a V. Ex.ª que à manhã mesmo transmitto ao Governo de Portugal creado pelo Real Decreto de 6 de Março proximo passado, e presidido pela Serenissima S.ra Infanta Dona Isabel Maria, copia do Despacho dirigido a V. Ex.ª em Dois de Maio do corrente anno, pelo S.r Visconde de Inhambupe, annunciando a Mercê que Sua Majestade o Imperador Dom Pedro na Sua qualidade de Rey de Portugal, foi servido fazer ao Cavalleiro Carlos Stuart do Titulo de Marquez de Angra.

Me cabe a maior Duvida de

Ill.mo e Ex.mo S.r

Barão de Itabayana

2 4 —

de que, pela volta do Paquete saberei da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros de Portugal, a authorisação formal que, segundo a estricta regularidade, se faz necessaria para que eu possa officialmente annunciar a M.r Canning a Mercê de que se trata, e solliciter a licença precisa de Sua Magestade Britanica para que o agraciado possa acceitá-la. Entretanto verbalmente preveni o M.r Canning do que entre nós tem passado a este respeito para motivar alguma ligeira demora que necessariamente deve occorrer em razão da respectiva posição em que nos achamos.

Deus Guarde a V. E.ª Londres 1.º de Agosto de 1826.

Marquez de Palmella

Embaixada de Portugal em
Londres — 1º Agosto 1826.

Sobre a Permissão que se deve
pedir á S. M. B. para que
Sir Charles Stuart possa acei-
tar o Titulo de Marquez de Angra